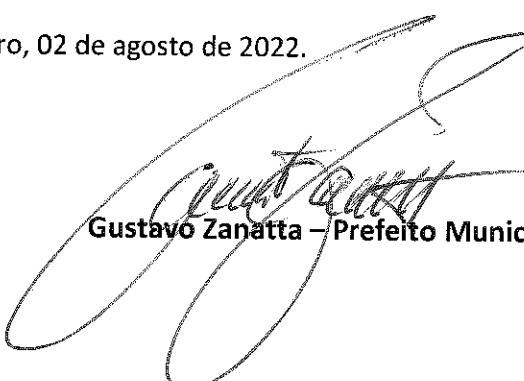


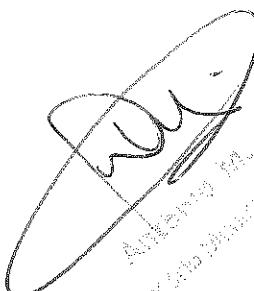
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Gustavo Zanatta, Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista do programa de disponibilização de contraceptivo reversível de longa duração pela rede municipal de saúde, Processo n.º 5945/2022. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do programa proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Montenegro, 02 de agosto de 2022.


Gustavo Zanatta – Prefeito Municipal


Montenegro - RS - FMS
Secretaria Municipal da Fazenda